

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020
Circular nº 05/2020.

**ÀS
EMPRESAS FILIADAS E ENQUADRADAS NA CATEGORIA ECONÔMICA
DO SINPROQUIM
NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Prezados Senhores,

REF.: **ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 07 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **SINPROQUIM** informa que foi editada pelo Ministério da Economia, por meio da SUBSECRETARIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO COORDENAÇÃO-GERAL DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA, o [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020](#).

Por sua vez, o aludido documento dispõe sobre o preenchimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) **referente a trabalhadores cuja modalidade de contratação segue o modelo do Contrato de Trabalho Verde e Amarelo instituído pela Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019.**

Sem mais, no momento, o **SINPROQUIM** está ao inteiro dispor no que julgar necessário.
Atenciosamente
Dr. Enio Sperling Jaques - Diretor Jurídico do **SINPROQUIM**.